

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Conselho do Ensino e da Pesquisa

R E S O L U Ç Ã O Nº 17/70

Aprova as seguintes alterações nas Normas Gerais para o Concurso Vestibular na Universidade Federal de Sergipe, em 1971.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa em sua sessão extraordinária de 14 do mês em curso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o parágrafo 1º do Art. 7º, como segue:

§ 1º - O Concurso Vestibular obedecerá ao seguinte calendário geral:

- a) inscrições: de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) de dezembro de 1970;
- b) início das provas: 7 (sete) de janeiro;
- c) divulgação dos resultados finais: até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro;
- d) inscrição à segunda chamada: até o dia 2 (dois) de fevereiro;
- e) realização das provas e divulgação dos resultados: até o dia 20 (vinte) de fevereiro.

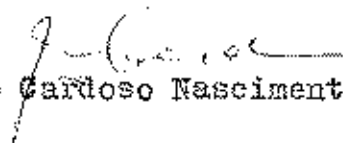
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Conselho do Ensino e da Pesquisa

Art. 2º - Acrescentar um parágrafo 4º ao Art. 9º, conforme segue:

§ 4º - Para os candidatos que ainda estão cursando a 3ª série do ciclo colegial ou equivalente, a inscrição poderá ser feita, condicionalmente, mediante apresentação de atestado do estabelecimento ao qual o candidato pertença, ficando, entretanto, obrigado a cumprir a exigência da alínea c até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da 1ª prova.

Secretaria do CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA, 14 de novembro de 1970.


Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R